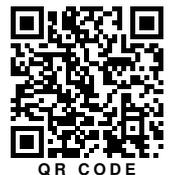




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 14 de novembro de 2023 • Ano XVII • Edição N° 2350



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE INTIMAÇÃO (2023)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 77/2023)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (N° 040/2023)	10
EXTRATO (CONTRATO N° 263/2023)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2021)	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	18
ATOS OFICIAIS	18
PORTARIA (N° 043/2023)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO N° 256/2023)	19
EXTRATO (CONTRATO N° 259/2023)	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	21
ATOS OFICIAIS	21
PORTARIA (N° 024/2023)	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO N° 251/2023)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2022)	23
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 14 de novembro de 2023 • Ano XVII • Edição N° 2350

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2023)	25
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	26
ATOS OFICIAIS	26
PORTARIA (N° 078/2023)	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (CONTRATO N° 254/2023)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
TRIBUTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, fica intimado a comparecer a Gerência de Fiscalização da Superintendência da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ), situada na Rua do Asfalto s/n, São Francisco do Conde – BA, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação.

O responsável legal de cada uma das empresas listadas em anexo a apresentar os seguintes documentos fiscais:

- CNPJ;
- Comprovante de endereço (Sócios e Empresas);
- Contrato Social, Estatuto com suas alterações;
- RG e CPF dos sócios;
- Requerimento do MEI.

Na conformidade do disposto no artigo 40, inciso III da Lei Municipal nº 235/2011 CTM (Código Tributário Municipal).

São Francisco do Conde (BA), em 08 de novembro de 2023.

Jerolino Marcarenhas Santana
Secretário da Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO/SEFAZ
RUA DO ASFALTO, S/Nº CENTRO-SÃO FRANCISCO DO CONDE / BA
CEP:43900-000
CNPJ:13.830.823/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
TRIBUTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUÍNTES COM NOTIFICAÇÃO RECUSADA E NÃO ENCONTRADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	URIEL COSTA DE JESUS	28985313/0001-65
2	F5 SERVIÇOS LTDA	18724346/0001-06
3	DJAVAN DA SILVA E SILVA	33483878/0001-84
4	MARIVALDO SERRA SILVA	26606675/0001-72
5	ELIZABETE BISPO DE BRITO LEITE	12930893/0001-53
6	CENTRO DE ENSINO TECNICO EIRELI	26758468/0002-14
7	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	17226361/0001-53
8	RICARDO SILVA DE JEUS	22230838/0001-04
9	CLEITON SILVA DOS SANTOS	43781888/0001-50
10	MICHELLE BARBOSA CERQUEIRA DOS SANTOS	34975279/0001-40
11	LILIANE SANTOS DA FONSECA	33098497/0001-81
12	CAIQUE BARROS DOS SANTOS SILVA	28299399/0001-72
13	CARLOS VINICIUS ALMEIDA SOUZA	16638337/0001-69
14	RAFAEL DE ASSIS BARRETO	19969321/0001-27
15	JANUSA DOS SANTOS	23944577/0001-57
16	SUZANA OLIVEIRA DE CASTRO	20290701/0001-10
17	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30575980/0001-11
18	ROSENI SACRAMENTO FERNANDES	21911998/0001-56
19	ANA LAURA SANTOS DE SANTANA	13501160/0001-66
20	ADERSON GOMES SOUZA	24692812/0001-03
21	FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI	053835790001-32
22	GABRIEL COUTNHO DOS SANTOS RIEBEIRO	30153844/0001-33
23	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	19913081/0001-49
24	CARLOS ANTONIO FERREIRA FIILO	16569762/0001-43
25	VINICIUS VASCONCELOS DOS SANTOS	24006284/0001-91
26	MAURICIO JOSE DOS SANTOS	27924482/0001-22
27	PAULA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31270210/0001-23
28	ALBERTO KLUCZNIK	12394067/0001-37
29	EMANUEL SANTOS DA SILVA	19702569/0001-27
30	RT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EURELI	33145721/0001-49
31	ROQUE DA SILVA SANTOS FILHO	16543540/0001-51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO/SEFAZ
RUA DO ASFALTO, S/Nº CENTRO-SÃO FRANCISCO DO CONDE / BA
CEP:43900-000
CNPJ:13.830.823/0001-96


Jerônimo Mascarenhas Santana
Secretário Mun. Gab. SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
TRIBUTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTES COM NOTIFICAÇÃO RECUSADA E NÃO ENCONTRADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
32	ANA PAULO BASTISTA DE ANDRDE	20656579/0001-52
33	SIDERSON DE JESUS DOS SANTOS	35939752/0001-05
34	GREICIELE SANTANA DE JESUS	12786602/0001-03
35	ELENILDO CRUZ DA CONCEIÇÃO	37949486/0001-19
36	E-TOP TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40154740/0001-05
37	GABRIEL DE MORAES CERQUEIRA	43203570/0001-91
38	JENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14137961/0001-57
39	JADE PORTELA DA SILVA	48434228/0001-16
40	HAVAI MARTINS DE SANTANA	43069205/0001-36
41	DINAILTON SOLIDADE MALHEIROS	19245975/0001-08
42	DEISIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	19505533/0001-53
43	IRENIDE GOMES DOS SANTOS	21255634/0001-65
44	ROMILSON DE MATOS DOS SANTOS	17950402/0001-50
45	JUMARIA DOS SANTOS	42932538/0001-84
46	GILSON NUNES TEIXEIRA	20229932/0001-18
46	KARINA CONCEIÇÃO GUEDES	20031466/0001-61
47	PAULO EDERSON DE JESUS COPQUE	34117683/0001-83
48	JOANA DOS SANTOS FERREIRA DOS SANTOS	16097728/0001-13
49	CLAUDIONICIO SILVA DOS SANTOS	40920154/0001-16
50	PAULO EDERSON DE JESUS COPQUE	34117683/0001-83
51	ROMILSON DE MATOS DOS SANTOS	17950402/0001-50
52	NEIVAL DA CRUZ JUNIOR	41206968/0001-56
53	MARCIO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS	41126216/0001-85


Jerônimo Mascarenhas Santana
Secretário Mun. Gab. SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO/SEFAZ
RUA DO ASFALTO, S/Nº CENTRO-SÃO FRANCISCO DO CONDE / BA
CEP:43900-000
CNPJ:13.830.823/0001-96

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário da Fazenda e Orçamento do município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 410/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **077/2023-1**, que tem por **objeto**: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na área do direito administrativo, no âmbito específico de Petróleo e Gás Natural, para recuperação de ativos financeiros do Município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada**: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.632.410/0001-13, denominada atualmente como SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS O valor total estimado da contratação de êxito é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 14 de novembro de 2023. Jerolino Mascarenhas Santana. Secretário, da Fazenda e Orçamento - SEFAZ

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Francisco do Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL REDA nº 004/2022

2º CONVOCAÇÃO PSS Nº 004/2022 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA SEAD – JUNTA MÉDICA MUNICIPAL - EDITAL nº 004/2022,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2022, designada pela Portaria nº 021/2022/SEAD, publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, 05 de agosto de 2022, Edição Nº 2043, sexta- feira, visando à contratação temporária de excepcional interesse público, com o intuito de selecionar profissionais para atuar na Junta Médica Municipal, que integra a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, em consonância com inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº653/2021, e Lei Municipal nº079/2009, no uso de suas atribuições legais torna público **2º CONVOCAÇÃO PSS Nº 004/2022 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**. E ainda no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 004/2022, para vagas destinadas aos Classificados, para atender as necessidades da administração pública de que trata o edital nº 004/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Francisco do Conde
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 004/2022 | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2022

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO PERITO		
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
390645575-00	SUELI PEREIRA DOS SANTOS PALMEIRAS	3º

NÍVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
765981445-15	CLOVIS BULÇÃO MATOS	2º

Art. 2º A documentação a ser apresentada pelos candidatos(as) compreendem, conforme Item 14 do Edital nº 04/2022, taxativamente :

- I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;
- II. Hemograma completo;
- III. Sumário de urina;
- IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;
- VI. Laringoscopia para cargos de professor;
- VII. Cartão de vacina com as doses necessárias para a imunização contra a COVID-19.
- VIII. RG E CPF (original e cópia);
- IX. Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 (três) meses (original e cópia);
- X. Certidão de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEAD localizada na Praça da Independência s/n Centro – São Francisco do Conde -BA, no Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação solicitada, no período de **11 a 22 de Dezembro de 2023**, no horário 08:00 às 14:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Francisco do Conde
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Art. 4º O prazo disposto nesta convocação é improrrogável e a não apresentação dos documentos necessários implicará na exclusão do candidato do certame e convocação imediata do próximo candidato classificado.

São Francisco do Conde, 10 de Novembro de 2023.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração - SEAD
Pref. Mun. de São Francisco do Conde - BA
ROQUE LUIS SANTOS PITA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Juvenal Pinheiro do Carmo
JUVENAL PINHEIRO DO CARMO
MATRÍCULA 6013

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PSS

Juvenal Pinheiro do Carmo
Assistente Técnico-Mat: 6013
Setor de Recursos Humanos
Pref. Mun. de São Francisco do Conde - SEAD

Última página da publicação da 2ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS Nº 004/2022, apresentando relação dos candidatos que atenderam ao EDITAL REDA SEAD nº 004/2022 publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de 11 de outubro de 2022, edição nº 2089 terça-feira, as retificações de novos cronogramas publicados no Diário Oficial do Município: de 20 de outubro de 2022, edição nº 2095, quinta-feira, de 29 de novembro de 2022, Edição Nº 2119, e de 16 de Dezembro 2022, edição nº 2131, sexta-feira, e Convocação dos Candidatos aprovados no PSS 004/2022 publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de 01 de fevereiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão especificados a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
01	VEÍCULO TIPO VAN (COM MOTORISTA), MOTORIZAÇÃO 2.1, MOVIDA A DIESEL, AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 (VINTE PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA). ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015. OS CUSTOS COM MOTORISTA CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER 415.	20	16.995,80	339.916,00	4.078.992,00
VALOR TOTAL: R\$4.078.992,00(quatro milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).					4.078.992,00

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º034/2023** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **08/11/2024**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA n° 19.631
Mat 75.222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º040/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º034/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 2 de 6

Assinado de
forma digital
por ELINADIA
ALVES DE
SOUZA:4
6860487
534
87534
SOUZA-468604
Dados:
2023.11.08
15:17:24 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

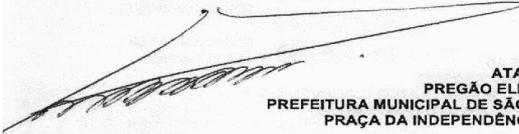
- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal N.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal N.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º040/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º034/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 3 de 6

ELINADIA ALVES
DE
SOUZA:4686048
7534

Assinado de forma digital
por ELINADIA ALVES DE
SOUZA:46860487534
Dados: 2023.11.08
15:17:40 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 13.631
Mat. 75.222

ELINADIA ALVES DE SOUZA:4686048753
Assinado de forma digital por ELINADIA ALVES DE SOUZA:4686048753
Dados: 2023.11.08 15:17:53 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º040/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º034/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 4 de 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023 - SEAD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE / DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP:43.900-000
Página 5 de 6

ELINADIA ALVES
DE
SOUZA:4686048
7534

Assinado de forma digital por ELINADIA ALVES DE SOUZA:46860487534
Dados: 2023.11.08 15:18:07 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

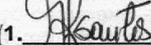
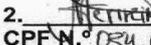
São Francisco do Conde, 08 de Novembro de 2023.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA
CONTRATANTE**

ELINADIA ALVES DE SOUZA:46860487534 Assinado de forma digital por ELINADIA ALVES DE SOUZA:46860487534
Dados: 2023.11.08 15:18:21 -03'00'

**A&N TRANSPORTES LTDA
ELINADIA ALVES DE SOUZA
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

TESTEMUNHAS:

- 
CPF N.º 026.291.335-67
- 
CPF N.º 034.073.415-98

Allan Abbe de Santana
Assessor Municipal
OAB 19.631
Mat. 75.222

EXTRATO (CONTRATO Nº 263/2023)

CONTRATO N.º263/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º020/2023 – SEAD. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde-BA, Lote 03 e Lote 04**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **10/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.01	1.003	44.90.52	1501.0000

ASSINADO EM 10/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º080/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2021–SEAD. Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões pipas com fornecimento de água potável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – Secretaria de Administração. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 28 de Dezembro de 2023 e término em 28 de Dezembro de 2024**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:**

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.01	2.005	3.3.90.39.00	1500.0000

ASSINADO EM 13/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 043/2023)

PORTARIA (Nº043/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 043/2023 08 de novembro de 2023

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular

E Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021e,

CONSIDERANDO que cabe á prefeitura, nos termos de disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art.1º- Designar os servidores, Marcos Vinicius Menezes dos Santos, matricula nº 75.025 como fiscal titular e Manoela da Cruz santos, matricula 74.832 como fiscal suplente do contrato abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculados á Unidade Orçamentária 12.01:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	256/2023	02.213.753/0001-00

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde- BA., 08 de novembro de 2023

JUVENILDES MÁRIA DE JESUS CALMON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2023)

CONTRATO N.º256/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. CONCORRÊNCIA N.º001/2023-1- SEDES. Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da forma mais vantajosa para o município. **Do Valor:** O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato. **Dos Prazos:** O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original. **Da Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte:	Secretaria:
12.00	2005	3.3.90.39	1500.0000	SEDES

ASSINADO EM 07/11/2023
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 259/2023)

CONTRATO N.º259/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **BAHIA CESTAS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º035/2023- SEDES. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Especiais, conforme Lei Municipal N.º184 de 2011, e Decreto Municipal N.º27/2023 que dispõe sobre a concessão de Cestas Especiais por ocasião dos Festejos Natalinos, para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é R\$1.126.150,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até 31/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte:
12.01	2.075	3.3.90.32	15000000

ASSINADO EM 08/11/2023
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 024/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC Nº 024/2023

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 223 /2023.

A **Secretária de Educação**, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo **Decreto Municipal nº 0017/2021** e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, Natanael Macedo dos Santos, matrícula nº 74551 como Fiscal Titular e, Elisabeth dos Santos Oliveira, matrícula nº 78265, como Fiscal Substituto do Contrato nº 223/2023.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	223/2023	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOTE 01 E 02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA.	Nº 01.590.728/0004-26

São Francisco do Conde, 25 de Setembro de 2023.

Ana Lúcia Brito de Santana
Secretária de Educação

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 251/2023)

CONTRATO N.º251/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º074/2023-3. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a **aquisição de Soluções Educacionais Set Brasil, visando aprimorar a Educação Pública por meio de recursos didáticos impressos e digitais, assessoria pedagógica, avaliação e ferramenta de gestão e acompanhamento**, destinados da rede municipal de ensino de São Francisco do Conde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Do Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$3.122.520,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)**, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para sua quitação um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma à contratante. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **31/10/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
08.01	2.005	3.3.90.30	15001001

ASSINADO EM 31/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º184/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **GTS SERVIÇOS GERAIS DO BRASIL LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2022 – SRP. Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação e limpeza nas unidades de responsabilidade do Município de São Francisco do Conde, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 03 de Outubro de 2023 e término em 03 de Outubro de 2024**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:**

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
08.01	2005 / 2035 / 2036 / 2039	33.90.37	15001001

ASSINADO EM 03/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA. PREGAO ELETRONICO N.º003/2023**. **Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma e ampliação dos Campos de Futebol localizados nos bairros de Gurujé e Muribeca, no Município de São Francisco do Conde - BA, **LOTE 01**. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **17,064417% ao contrato original, na importância de R\$877.669,93(oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$6.020.945,14(seis milhões, vinte mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
13.01	1.020	44.90.51	2500

ASSINADO EM 13/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º146/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OURIÇO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2023. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de abrigos de Pontos de Embarque e Desembarque integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de São Francisco do Conde – BA**, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos; conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, do Edital que é parte integrante do Instrumento. **Do Objeto do Aditivo** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de **24,77% ao contrato original, na importância de R\$554.843,24(quinientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$2.794.843,24(dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritos a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte:
14.01	1.030	44.90.51	25000000

ASSINADO EM 13/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 078/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 078/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 121/2023, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **GILENO SILVA ROCHA** matrícula nº 73311 como Fiscal Titular e **JOSÉ AUGUSTO COSTA** matrícula nº 76139, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

TERMO DE ADESÃO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
010/2023	SERMERGE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL LTDA	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNOSTICOS DIVERSOS	14.736.706/0001-20
011/2023	SERMERGE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS DOS DIVERSOS TIPOS DE EXAME, ELENCADOS NA TABELA CBHPM	14.736.706/0001-20

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 08 de novembro de 2023.

THYLA CERQUEIRA MENDES
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 254/2023)

CONTRATO N.º254/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. CONCORRÊNCIA N.º001/2023-1- SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da forma mais vantajosa para o município. **Do Valor** O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato. **Dos Prazos:** O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original. **Da Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte:	Secretaria:
09.01	2028	3.3.90.39	1500.1002	SESAU

ASSINADO EM 07/11/2023
THYLA CERQUEIRA MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE